



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Solicitação nº	119/2025
Setor Requisitante	Diretoria Executiva
Objeto (resumido)	Locação de equipamento
Prazo para entrega	02/01/2026
Valor total	R\$ 130,00 + 0,11 por página impressa

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Locação de equipamento gráfico (valor fixo de locação mês + valor locação por cópia emitida) que possua copiadora, impressora e scanner com fornecimento de suprimentos, peças de reposição e serviço de atendimento técnico para uso do PREVIJUÍ.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

Locação de equipamento gráfico (valor fixo de locação mês + valor locação por cópia emitida) que possua copiadora, impressora e scanner com fornecimento de suprimentos, peças de reposição e serviço de atendimento técnico para uso do PREVIJUÍ, sendo:

- locação de 1 (um) equipamento (especificar o equipamento e suas características) juntamente com o fornecimento de suprimentos, peças de reposição e serviço de atendimento técnico. O fornecimento de papel e o grampo não estão incluídos no presente contrato, assim como o custo de um eventual operador para o equipamento.

- Os suprimentos compreendem toner preto, revelador, cilindro e unidade de imagem e demais que se fizerem necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

- A contratada se encarregará, sem qualquer ônus, dos serviços técnicos de manutenção, substituição de peças e reparo do equipamento locado quando solicitado pela contratante ou a qualquer momento conforme necessário.

- A contratada solicitará a contratante leitura mensal dos medidores do equipamento para fins de cálculo variável (valor locação por cópias) para então emitir Nota Fiscal dentro da competência a que se refere.



2 - JUSTIFICATIVA

A contratação é imprescindível para assegurar a realização dos trabalhos operacionais do PREVIJUÍ.

4 - OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO - DOCUMENTOS TÉCNICOS

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação (com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021), considerando a dar continuidade as serviços operacionais do PREVIJUÍ, bem como o valor pouco expressivo que representa tal serviço.

Foi selecionada a contratar com o RPPS de Ijuí a empresa Copyjui Soluções Digitais Ltda, CNPJ nº 04.526.960/0001-40, visto que dos prestadores deste tipo de serviço consultados, foi a que apresentou o menor orçamento e manifestou interesse em contratar com este Instituto.

Assim sendo, observa-se que a contratada comprova atuar em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa, e apresentou os documentos mínimos necessários a título de habilitação, podendo ser dispensado em parte, conforme Artigo 70, Inciso III:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimentos dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar serviços de forma autônoma, devendo:

- prestar os serviços na forma ajustada;
- efetuar tantos atendimentos quantos forem necessários;
- garantir e responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços por ela fornecidos;
- manter o equipamento em pleno funcionamento sem prejuízos para administração pública.

6 - LOCAL DE ENTREGA DOS BENS



PREVIJUÍ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ijuí
Rua 14 de Julho, 231– Sala 01, Ijuí – RS / Fone: (055) 3333-4326

Diretamente na sede do Instituto, sito a Rua Quatorze de Julho, 231, sala 01, Ed. Sol Nascente, centro, Ijuí/RS.

7- PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E PRAZO DO CONTRATO

Entrega do equipamento até: 02 de janeiro de 2026.

8 - DO REAJUSTE

O valor contratado somente poderá ser reajustado após o decurso de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, utilizando-se o índice geral de preços ao consumidor – IGPM/FGV ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

9 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Adriana Karlinski
Gestor: Caroline Pasche Hass

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante

9- VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação totaliza o montante de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, acrescido de R\$ 0,11 (onze centavos) por página impressa.

10 - GARANTIA

Não aplicável.

11 - RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado nos termos do artigo 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) ao PREVIJUÍ, para liquidação.

12 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
3.3.90.40.04.00.00 – Locação de Equipamento de T.I.C. – Impressora.

13 - PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação do serviço/locação mediante apresentação da Nota Fiscal.

Ijuí/RS, 06 de novembro de 2025.

Régis Alex Mattioni,
Diretor/Presidente.